

ETP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de tiras para monitoramento de glicemia capilar, com comodato de aparelhos glicosímetros e disponibilidade de baterias e de software online para gerenciamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes destinadas à determinação da glicemia capilar, com disponibilização em regime de comodato de aparelhos glicosímetros, baterias em conformidade com o modelo do aparelho e software de gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa e substituição dos aparelhos, quando necessário, sem ônus à Administração.

A contratação decorre da necessidade permanente de garantir o monitoramento glicêmico dos usuários em uso de insulino terapia e/ou gestantes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O monitoramento da glicemia constitui etapa essencial do tratamento desses usuários, permitindo o adequado ajuste da terapia insulínica, prevenção de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia e redução das complicações decorrentes da doença.

A interrupção do fornecimento das tiras reagentes compromete diretamente a continuidade da assistência farmacêutica e do tratamento, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico dos usuários, aumento das internações hospitalares e judicializações decorrentes da ausência do insumo.

Além disso, a utilização de glicosímetros compatíveis com as tiras fornecidas, bem como de sistema informatizado para gerenciamento dos resultados, permite maior controle da dispensação, rastreabilidade, acompanhamento clínico e produção de informações gerenciais que subsidiem as ações da assistência farmacêutica municipal.

Trata-se, portanto, de contratação destinada ao atendimento de necessidade permanente da Administração Pública, indispensável à execução das políticas públicas de saúde e ao cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Gerência de Assistência Farmacêutica.

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de glicosímetro em comodato com fornecimento de tiras reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), em conformidade com as especificações técnicas contidas neste termo de referência.

Devendo a empresa fornecer em comodato um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 10.000 monitores, a serem solicitados em acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de baterias, disponibilização de software online para gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários e fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento da solução.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- fornecimento parcelado de tiras reagentes para determinação da glicemia capilar;
- fornecimento de glicosímetros compatíveis com as tiras ofertadas, em regime de comodato;
- fornecimento de baterias, soluções controle e demais acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- software online em língua portuguesa para gerenciamento dos resultados dos exames;
- instalação e configuração do software;
- treinamento inicial e complementar dos profissionais indicados pela Administração;
- manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- substituição imediata dos equipamentos, quando couber, sem ônus à Administração;
- suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- observância das normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.

Todos os produtos deverão possuir registro válido junto à ANVISA ou enquadrar-se nas hipóteses legais de isenção de registro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), em conformidade com as especificações técnicas contidas neste termo de referência. Devido a empresa fornecer em comodato um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 10.000 monitores, a serem solicitados em acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, além de baterias, disponibilização de software online para gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários e fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento da solução. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	3.700.000
--	----------------	------------------

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, rua Darci Pelissari sem número, anexo à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Os treinamentos, instalações do software e demais serviços poderão ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Central ou outros locais indicados pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O valor estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 3.500.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A solução deverá garantir elevado grau de confiabilidade, precisão analítica e continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de tiras de glicemia deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de tiras reagente em comodato com glicosímetro deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Natureza da Contratação:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea, destinadas à utilização em glicosímetros, contemplando, de forma integrada, o fornecimento, em comodato, de até 10.000 (dez mil) monitores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, além de baterias, acessórios, software online para gerenciamento dos resultados, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e suporte técnico.

Diante das características técnicas, operacionais e assistenciais do objeto, a solução mais adequada consiste na realização de licitação para formalização de contrato administrativo, com vigência previamente estabelecida e obrigações definidas para toda a execução contratual.

Dessa forma, a necessidade da Administração não se restringe à aquisição de fitas reagentes, mas à contratação de uma solução integrada de monitoramento da glicemia. O fornecimento das fitas está diretamente relacionado à disponibilização e ao adequado funcionamento dos equipamentos em comodato e dos serviços acessórios indispensáveis à execução do objeto.

A solução apresenta relação de dependência entre fitas reagentes, glicosímetros, acessórios, software, manutenção e assistência técnica, sendo necessária a compatibilidade e o funcionamento conjunto desses componentes.

A contratação mediante instrumento contratual único permite estabelecer de forma integrada as obrigações da contratada durante a vigência, incluindo fornecimento das fitas, disponibilização dos equipamentos, manutenção, assistência técnica, treinamento e suporte, garantindo maior previsibilidade e segurança na execução.

A contratação integrada também favorece a padronização da solução e atribui à contratada responsabilidade única pela compatibilidade e pelo funcionamento conjunto dos componentes, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica e descontinuidade do atendimento.

A formalização de contrato permite assegurar a disponibilidade contínua da solução durante o período de execução, inclusive dos equipamentos em comodato e dos serviços necessários ao seu funcionamento, conferindo maior segurança à continuidade do atendimento.

Os até 10.000 (dez mil) monitores serão disponibilizados em comodato conforme a necessidade assistencial, não representando aquisição dos equipamentos pela Administração. O contrato deverá permitir sua disponibilização conforme a demanda efetivamente existente.

A contratação por instrumento único favorece o planejamento e o controle da execução, permitindo estabelecer níveis de serviço, prazos para atendimento, substituição de equipamentos, manutenção, treinamento, suporte e demais condições necessárias à continuidade do monitoramento glicêmico.

A contratação mediante licitação permitirá à Administração estabelecer quantitativos estimados de consumo, condições de fornecimento, cronograma de entregas, critérios de medição e pagamento, obrigações relacionadas aos equipamentos em comodato, níveis de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte, proporcionando maior previsibilidade e segurança na execução contratual.

A estimativa das quantidades de fitas deverá considerar o consumo histórico, o número de pacientes, a frequência dos testes e os demais dados disponíveis, de modo a compatibilizar a contratação com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dessas características, conclui-se que a realização de licitação para contratação da solução integrada, mediante contrato administrativo com vigência e condições de execução previamente estabelecidas, mostra-se adequada para assegurar a continuidade, a padronização e o adequado funcionamento do sistema de monitoramento glicêmico, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Duração inicial do Contrato:

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estipulados visam analisar a qualidade técnica e regularidade da empresa interessada, analisar se o produto ofertado atende todas as necessidades da SMS de Ponta Grossa.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

Esta CTPL constituída por meio da Portaria nº 25.061/2025 sugere:

1.1 Exigências para Habilitação Técnica:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

1) DOCUMENTOS DA EMPRESA

a) **Licença Sanitária:** estadual ou municipal, vigente, compatível com o objeto da licitação;

b) **Certificado de Registro da Empresa:** no respectivo Conselho de Classe Profissional competente, quando aplicável, em plena validade;

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** expedida pela ANVISA, mediante apresentação de publicação vigente no Diário Oficial da União, **QUANDO APLICÁVEL;**

d) **Certificado de Responsabilidade Técnica:** emitido pelo conselho profissional competente, dentro do prazo de validade, **QUANDO APLICÁVEL;**

e) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

A exigência de atestado limitar-se-á às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor total estimado da contratação.

A comprovação de experiência anterior restringir-se-á a, no máximo, **50% (cinquenta por cento)** das quantidades previstas para cada item relevante.

1.2 Exigências para Habilitação Econômica Financeira:

a) **Balanco patrimonial:** apresentar do último exercício social e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

O balanço deverá:

- Comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou lote ao qual o licitante venha a sagrar-se vencedor, considerando-se, para fins de cálculo, o valor total da futura contratação relativa à sua adjudicação;
- Estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, conforme o tipo societário da empresa;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, na forma da lei.

1.3 Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

A análise da aceitabilidade da proposta tem por objetivo verificar se o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro:

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO APLICÁVEIS TANTO AO GLICOSÍMETRO QUANTO AS TIRAS REAGENTES.

a) **Ficha técnica, catálogo, manual ou documento equivalente:** do produto ofertado, contendo especificações detalhadas que permitam a verificação de compatibilidade, desempenho, qualidade e atendimento às exigências do edital;

b) **Registro ou notificação junto à ANVISA:** quando aplicável ao objeto, em nome do fabricante do produto, conforme legislação sanitária vigente;

c) Outros documentos técnicos que se fizerem necessários para comprovação das características do produto ofertado.

IMPORTANTE: A empresa deverá informar a marca, o modelo e a versão do glicosímetro ofertado, devendo comprovar, mediante documentação técnica do fabricante, a compatibilidade entre o equipamento e as tiras reagentes ofertadas.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

- Priorizar, quando tecnicamente possível, **produtos e embalagens que utilizem materiais recicláveis ou reciclados**, com redução do uso de materiais desnecessários nas embalagens.
- Exigir que as embalagens dos insumos sejam **adequadas ao transporte e armazenamento**, evitando excesso de material e minimizando a geração de resíduos.
- A contratada deverá realizar, sempre que aplicável, o **recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, baterias e componentes fornecidos em comodato** que forem substituídos, inutilizados ou retirados de uso, observada a legislação ambiental e as normas aplicáveis.
- As **baterias e demais componentes eletroeletrônicos** substituídos durante a execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando seu descarte juntamente com resíduos comuns.
- Os glicosímetros disponibilizados em comodato deverão apresentar **durabilidade e condições adequadas de manutenção**, priorizando-se a manutenção preventiva e corretiva e a substituição apenas quando necessária, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a geração de resíduos eletrônicos.
- A contratada deverá disponibilizar, preferencialmente, **documentação, manuais e materiais de treinamento em formato digital**, quando isso não comprometer a utilização do produto, reduzindo o consumo de papel.
- O software disponibilizado para gerenciamento dos resultados deverá ser preferencialmente **online**, conforme previsto no objeto, reduzindo a necessidade de instalação de infraestrutura física adicional e de utilização de mídias físicas.
- O fornecimento deverá observar as **normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos e equipamentos**, inclusive aquelas relativas ao gerenciamento e descarte de resíduos decorrentes da utilização dos insumos.
- Considerando que as fitas reagentes e demais materiais utilizados na realização dos testes podem estar relacionados à geração de **resíduos de serviços de saúde**, a contratada deverá fornecer produtos devidamente acondicionados e identificados, cabendo à Administração realizar o gerenciamento e a destinação dos resíduos conforme seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e legislação vigente.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 8.080/1990;
- Decreto nº 7.508/2011;
- RDCs da ANVISA aplicáveis aos produtos para diagnóstico in vitro;
- normas técnicas aplicáveis aos glicosímetros e tiras reagentes;
- regulamentações da ANVISA relativas ao registro dos produtos;
- normas municipais aplicáveis.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado nacional para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição apenas das tiras reagentes

Esta solução mostrou-se inviável, considerando que as tiras reagentes possuem compatibilidade exclusiva com modelos específicos de glicosímetros. A Administração teria que

adquirir separadamente milhares de equipamentos, elevando significativamente o custo da contratação, além de gerar dificuldades relacionadas à manutenção, calibração, assistência técnica e substituição dos aparelhos.

Alternativa 2 – Aquisição das tiras reagentes com fornecimento dos glicosímetros, baterias e software em regime de comodato

Esta alternativa demonstrou-se a mais vantajosa técnica e economicamente, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, manutenção, substituição e atualização tecnológica dos equipamentos durante toda a vigência contratual, reduzindo custos de investimento e garantindo a compatibilidade integral entre equipamentos e insumos.

Alternativa 3 – Aquisição das tiras reagentes, glicosímetros e software como itens independentes

Essa solução apresenta elevado risco de incompatibilidade tecnológica entre os equipamentos, as tiras e o software, podendo comprometer o monitoramento dos pacientes e dificultar a responsabilização do fornecedor em caso de falhas.

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de solução integrada composta por tiras reagentes, glicosímetros, baterias e software de gerenciamento em regime de comodato representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atendimento da necessidade administrativa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de tiras reagentes destinadas à determinação da glicemia capilar, acompanhadas de glicosímetros disponibilizados em regime de comodato, software de gerenciamento online, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, treinamento dos profissionais da rede municipal e fornecimento de todos os acessórios necessários, incluindo baterias, ao pleno funcionamento da solução.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração.

Os glicosímetros deverão permanecer em perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada realizar manutenção, substituição de equipamentos defeituosos e atualização dos sistemas sempre que necessário.

O software deverá possibilitar o gerenciamento dos exames realizados, cadastro de pacientes, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento dos resultados e armazenamento das informações pertinentes ao controle glicêmico.

Considerando que o objeto envolve solução integrada, será obrigatória a apresentação de amostra, destinada exclusivamente à verificação objetiva da compatibilidade entre as tiras reagentes, os glicosímetros e o software ofertados, bem como da funcionalidade dos recursos mínimos exigidos no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Embora a Lei nº 14.133/2021 prestigie o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável, verifica-se que, no presente caso, a divisão da contratação não atende ao interesse público.

As tiras reagentes, os glicosímetros, baterias, o software de gerenciamento, os acessórios e a assistência técnica constituem solução integrada e interdependente.

A separação desses componentes poderia ocasionar incompatibilidade tecnológica entre equipamentos e insumos, dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas, aumento dos custos administrativos de fiscalização e manutenção, além de comprometer a continuidade da assistência aos pacientes.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, preservando a compatibilidade da solução, a economicidade, a eficiência administrativa e a segurança do tratamento disponibilizado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

12. CONTRATAÇÕES/COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação guarda relação com as aquisições de insumos destinados ao atendimento dos pacientes em insulino terapia e/ou gestantes.

Também possui relação com os sistemas informatizados utilizados pela Assistência Farmacêutica para controle da dispensação de medicamentos e acompanhamento dos pacientes.

Não há necessidade de contratação complementar para viabilizar a execução do objeto.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO:

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas para manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal.

A aquisição atende às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde, garantindo a continuidade do fornecimento de insumos indispensáveis ao tratamento dos usuários em insulino terapia e/ou gestantes.

A referente contratação esta prevista na demanda 241/2026 do PCA2026 .

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se:

- garantir o abastecimento contínuo das tiras reagentes;
- assegurar a continuidade do monitoramento glicêmico dos pacientes;
- reduzir riscos de interrupção do tratamento;
- promover maior eficiência na gestão da assistência farmacêutica;
- disponibilizar equipamentos atualizados tecnologicamente;
- reduzir custos com aquisição e manutenção de glicosímetros;
- garantir rastreabilidade das medições realizadas;
- melhorar o acompanhamento clínico dos pacientes por meio do software de gerenciamento;
- proporcionar maior segurança aos usuários e aos profissionais da rede municipal de saúde;
- assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/EFETIVAÇÃO DA COMPRA:

Informo que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância as Leis de Licitação municipais e federais em vigentes no país. Em paralelo, a Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde vem desenvolvendo o seu Planejamento Anual para os anos subseqüentes.

Não há necessidade de adequações estruturais significativas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde para a execução do objeto, considerando que a solução será instalada em infraestrutura já existente.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência com a Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto no. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais..

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e das demais cláusulas contratuais, a futura contratada deverá:

- fornecer tiras reagentes em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- disponibilizar os glicosímetros em regime de comodato durante toda a vigência contratual, em quantidade suficiente para atendimento da demanda da Administração. Ao final da vigência contratual, os aparelhos não deverão ser devolvidos em caso de aditivo/renovação de contrato;
- fornecer todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, incluindo baterias, soluções controle, cabos de comunicação e demais componentes necessários;
- disponibilizar software em língua portuguesa destinado ao gerenciamento dos resultados dos exames, com funcionamento compatível com a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido em Termo de Referência;
- realizar a instalação, configuração e atualização do software sempre que necessário;
- promover treinamento inicial e reciclagens dos profissionais indicados pela Administração, sem custos adicionais;
- prestar assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- substituir, em prazo compatível com a necessidade do serviço, os equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento sem ônus para a Administração;
- manter equipe técnica apta ao atendimento das solicitações da Administração;
- garantir a compatibilidade integral entre as tiras reagentes, os glicosímetros, baterias e o software disponibilizado;
- fornecer produtos com registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;
- responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos vícios eventualmente constatados durante sua utilização;
- substituir produtos que apresentarem defeitos de fabricação, alterações de qualidade ou divergência em relação às especificações técnicas contratadas sem ônus para a Administração;
- cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa, assegurando a continuidade do monitoramento glicêmico dos pacientes em insulinoterapia e/ou gestantes, sem prejuízo da assistência farmacêutica prestada pelo Município.

A contratação da solução integrada, composta pelo fornecimento das tiras reagentes, disponibilização dos glicosímetros em regime de comodato, software de gerenciamento, assistência técnica, manutenção e treinamento, demonstra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, reduzindo custos de aquisição de equipamentos, garantindo compatibilidade tecnológica entre os componentes da solução e assegurando maior eficiência na gestão do tratamento dos pacientes.

A adoção de fornecimento parcelado permitirá melhor gerenciamento dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico, reduzindo riscos de perdas por vencimento dos produtos e assegurando abastecimento contínuo da rede municipal.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, Assessora de Suprimentos, em 14/08/2026, às 16:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7859202** e o código CRC **C9ADF950**.